



## EDITAL Nº 01.2025

### PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES

A Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI), por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Monitores do Programa Institucional de Monitoria 2025/1, destinado aos discentes dos Cursos de Graduação e orientados por professores desta Instituição.

O Programa de Monitoria da FDCI contempla a modalidade de Monitores Voluntários.

#### 1. DO CALENDÁRIO

- 1.1. Período de inscrição: **10 a 21.02.2025.**
- 1.2. Local de inscrição: **Secretaria da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim**
- 1.3. Divulgação das inscrições homologadas: **25.02.2025.**
- 1.4. Seleção dos monitores: **26 a 27.02.2025.**
- 1.5. Divulgação dos candidatos aprovados: **06.03.2025**
- 1.7. Vigência da monitoria 2025/1: **Março a junho de 2025.**

#### 2. DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato ao Processo Seletivo do Programa deve atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. ser aluno regularmente matriculado em Curso de Graduação da FDCI;
- 2.1.2. estar no exercício das atividades acadêmicas;
- 2.1.3. dispor de carga horária compatível com a fixada pelo professor orientador;
- 2.1.4. ter obtido, no mínimo, média 80 (oitenta) na disciplina objeto da seleção, com registro no Histórico Acadêmico da FDCI;



2.2. A seleção constará, obrigatoriamente, de uma prova escrita, ficando a critério do Curso, a qual se vincula a disciplina objeto da seleção, a escolha de outros mecanismos de avaliações complementares a que deve se submeter o candidato.

2.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) em qualquer modalidade de avaliação utilizada, conforme explicitado no item anterior.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

3.1. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria da FDCI compete:

- 3.1.1. Auxiliar alunos em plantões de dúvidas e grupos de estudo;
- 3.1.2. Produzir resumos, quadros comparativos e outros materiais de apoio;
- 3.1.3 Participar de eventos acadêmicos (aulas abertas, minicursos, etc.);
- 3.1.4 Registrar atividades semanalmente em ficha de acompanhamento;
- 3.1.5 Atuar sempre sob supervisão de um professor orientador da disciplina.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

- 4.1. Ministrando disciplina em Curso de Graduação da FDCI;
- 4.2. Submeter à Coordenação de Pesquisa e Extensão o Projeto de Monitoria para a disciplina, o qual, sendo aprovado será incluído no Projeto da Faculdade;
- 4.3. Supervisionar o Monitor, cujo horário das atividades não poderá ser simultâneo com o horário das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo;
- 4.4. Encaminhar Relatório à Coordenação de Pesquisa e Extensão no final do período letivo;
- 4.5. Justificar formalmente à Coordenação de Pesquisa e Extensão, a qualquer tempo, os casos de exclusão do programa.

### **5. DAS ATIVIDADES VEDADAS**



5.1. Ao monitor aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria da FDCI, é vedado:

- 5.1.1. substituir o professor em atividade docente, incluindo ministrar aulas;
- 5.1.2. avaliar os alunos da disciplina;
- 5.1.3. auxiliar o professor em atividades que não estejam relacionadas à disciplina para a qual o monitor foi selecionado;
- 5.1.4. preencher o Diário de Classe;
- 5.1.5. executar atividades administrativas;
- 5.1.6. exercer a monitoria em mais de uma disciplina no mesmo período letivo;

## **6. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA**

6.1. O Monitor Bolsista ou Voluntário será excluído do Programa de Monitoria da FDCI, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:

- 6.1.1. não cumprimento satisfatório das atribuições pertinentes a monitoria;
- 6.1.2. trancamento do curso;
- 6.1.3. conclusão do Curso;
- 6.1.4. indisciplina;
- 6.1.5. desistência.

## **7. DO CERTIFICADO**

7.1. Será conferido ao monitor o respectivo certificado, com carga horária de 60 (sessenta) horas, desde que cumprida às exigências do Programa e as atividades desempenhadas por este correspondam a um período letivo.

7.2. A emissão do Certificado fica condicionada ao recebimento do Relatório das atividades do monitor de acordo com os prazos previamente estabelecidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da FDCI.

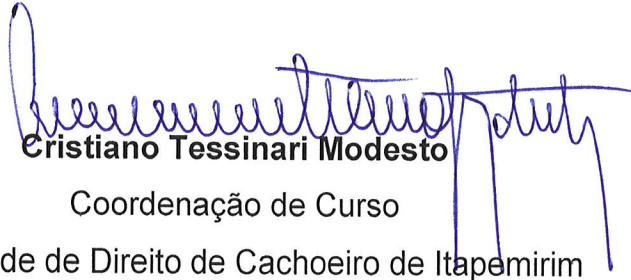
## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da IES.

8.2. Este edital entra em vigor nesta data.

8.3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de Fevereiro de 2025.



**Cristiano Tessinari Modesto**  
Coordenação de Curso  
Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim